



Brasília | 19 de maio de 2016 | número 44

## Luís Carlos Moro patrono do XXXVIII CONAT



Sergipe sedia  
encontro de  
Advogados  
Trabalhistas

pág 2



Começam os preparativos para o XXXVIII Congresso  
com pré-Conat no Rio Grande do Sul pág 11

# Aracaju: Advogados se encontram no II Congresso de Direito e Processo do Trabalho e I Encontro de Advogados Trabalhistas do Nordeste



Em Sergipe cerca de 450 advogados de 10 Estados e do Distrito Federal, participaram do II Congresso de Direito e Processo do Trabalho e I Encontro dos Advogados Trabalhistas do Nordeste.

O evento foi coordenado pela Associação Sergipana de Advogados Trabalhistas (ASSAT), através da presidente Roseline Moraes, em parceria com a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT).

A palestra magna foi ministrada pelo ex-presidente da ABRAT, Luís Carlos Moro, abordando “A crise política e o Direito do Trabalho”.

## Primeiro dia

No dia 12, foram ministradas palestras pela presidente da Associação de Advogados Trabalhistas de Pernambuco, Patrícia Carvalho com o tema “Existe assédio sexual no trabalho?” e pela vice-presidente da Associação Mineira de Advogados Trabalhistas, Ellen Hazan referente “O CPC de 2015 e o Banco Mundial”.

No período da tarde ocorreram palestra sobre “Os reflexos previdenciários do Acidente de Trabalho”, com Jane

Lúcia Wilhelm Berwanger; “Pessoas com deficiência e política de cotas: em busca de uma verdadeira inclusão”, com Ricardo Carneiro e “Novações do novo CPC para efetividade da execução trabalhista”, com Murilo Carvalho Sampaio Oliveira.



## Segundo dia

No último dia do Congresso aconteceram palestras com Thiago Freire Laporte de Sergipe sobre “Fisca-

lização do Trabalho e Processo administrativo do Trabalho”; Luciana Barcelos Slosbergas sobre “trabalho escravo contemporâneo e os conceitos centrais de trabalho degradante e jornada exaustivas; seguido da “Efetividade da Execução da execução trabalhista e os impactos do novo código civil” com Homero Batista Mateus da Silva; “O Novo Código de Processo Civil e Processo do Trabalho . Avanços ou Retrocesso?”, com o juiz Bento Herculano Duarte Neto.

Também aconteceram palestras de Roberto Corrêa de Araújo Monteiro, de Pernambuco, que deu uma aula sobre “O Novo Código Civil e a Justiça do Trabalho” e “A Função Social da Jurisdição” com o desembargador Grijalbo Fernandes Coutinho, do Distrito Federal.



## Encerramento

A palestra de encerramento foi ministrada pelo desembargador Fábio Túlio Correia Ribeiro, de Sergipe.

Para a presidente da ASSAT, Roseline Moraes o congresso foi uma oportunidade de reciclagem profissional e troca de experiência entre os advogados em relação aos principais assuntos do dia a dia da advocacia.

## Aplicativo

Durante o Congresso a presidente da ABRAT, Sílvia Lopes Burmeister fez o lançamento oficial do aplicativo da Associação. O mesmo poderá ser adquirido por download gratuito a partir do dia 20 pela loja da google.

A presidente Sílvia, explica que o aplicativo irá auxiliar o advogado a acompanhar todas as informações referentes à advocacia trabalhista.

“Assim mais uma vez a ABRAT cumpre seu papel de defesa do advogado trabalhista”, disse Burmeister, mais ainda “ O advogado terá a ABRAT na palma de sua mão.”

Diretoria ABRAT - 2014/2016

### Diretoria Executiva

- » **Presidente** Sílvia Lopes Burmeister (RS)
- » **Vice Presidente** Roberto Parahyba de Arruda Pinto (SP)
- » **Secretário Geral** Eliomar Pires Martins (GO)
- » **Diretora Financeira** Araçari Baptista (RJ)
- » **Vice Presidente Região Norte** Vítor Martins Noé (RO)
- » **Vice Presidente da Região Nordeste** Luciano Almeida (AL)
- » **Vice Presidente da Região Centro Oeste** Pedro Mauro R.de Arruda (MS)
- » **Vice Presidente da Região Sudeste** Paulo Sérgio Marques dos Reis (RJ)
- » **Vice Presidente da Região Sul** Gustavo Villar Mello Guimarães (SC)
- » **Vice Presidente do Distrito Federal** Alessandra Camarano Martins (DF)

### Diretoria Colegiada

- » **Diretor de imprensa, divulgação e revista** Olímpio Paulo Filho (PR)
- » **Diretor de assuntos legislativos** Ronaldo Ferreira Tolentino (DF)
- » **Diretor de assuntos jurídico** José Hildo Sarcinelli Garcia (ES)
- » **Diretor Social** Marcondes Oliveira (PE)
- » **Diretor de informática** Gustavo Juchem (RS)
- » **Diretor de especialização** Antônio Fabricio de Matos Gonçalves (MG)
- » **Diretor de temas estratégicos** Jefferson de Lemos Calaça (PE)
- » **Diretor de eventos** Ivan Issac Ferreira Filho (BA)
- » **Diretor de relações Institucionais** Nilton da Silva Correia (DF)
- » **Diretor de relações ABRAT /JUTRA** Haley Ximenes (CE)
- » **Diretor de. Relações ABRAT/ALAL** Manoel Frederico Vieira (MG)
- » **Diretor de Convênios** Gil Luciano Domingues (RJ)
- » **Diretor da Revista da ABRAT** Benizete Medeiros (RJ)
- » **Diretor de Relações entre Associações** Luciana Barcelos Slosbergas (SP)
- » **Diretor de jornal virtual** Maria Cristina Carrion de Oliveira (RS)
- » **Diretor de assuntos jurisprudenciais** Jocelino da Silva (SP)
- » **Diretor Direito Coletivo/Sindical** Patrícia Carvalho (PE)
- » **Diretor Escola Nacional de Advocacia Trabalhista** Carlos Tourinho (BA)
- » **Diretor da ABRAT Jovem** Moyses Fonseca Monteiro Alves (MG)
- » **Coordenador do Colégio de Presidente** Antônio Vicente Martins (RS)
- » **Comissão especial de Direito Desportivo** Paulo Rubens Máximo (RJ) e Afonso Celso Raso (MG)
- » **Comissão Especial do Processo Judicial eletrônico** Roseline Moraes (SE) e Cláudio Santos (PA)
- » **Comissão de resgate da memória e verdade dos advogados trabalhistas (aprovada em diretoria)** José Armando Guerra
- » **Comissão Especial de Prerrogativa** Marco Antônio Freitas

### Conselho Consultivo Técnico

Professor Eugenio Hainzenreder Júnior e Paulo Leal (RS), Professor Jorge Boucinhas, Otavio Pinto e Silva, Luis Carlos Moro e Magnus Farkatt (SP), advogados Ellen Hazan e Antonio Raimundo Queiros de Castro Junior (MG), João Pedro Ferraz dos Passos e Cezar Britto (DF), Professora Benizete Medeiros (RJ)



- » **Assessora de Imprensa** Mellissa Mendes
- » **Projeto Gráfico e Diagramação** Renato Diniz - Cooperi

Este é seu canal de comunicação com a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas.

Envie sugestões, críticas e o que deseja

no ABRAT Eletrônico

Entre em contato pelo email:

mellissa.mendes@yahoo.com.br

Site: www.abrat.net

Facebook: www.facebook.com/redeabrat

Twitter: #abratnet

## PL

A diretoria da ABRAT, reunida em Aracaju, recebeu das mãos da presidente da ASSAT, Roseline Moraes, estudos dos Projetos de Leis que tramitam no Congresso nacional e, que prevê alterações significativas na CLT e na legislação trabalhista.

O Trabalho foi realizado pela comissão coordenada pela presidente da Associação.

Sílvia Burmeister explicou que restou deliberado que sobre cada um dos PLs examinados haverá

um parecer técnico da ABRAT e este será enviado a cada um dos congressistas, “bem como divulgaremos em nossas redes, buscando atingir o maior público possível”, afirmou Burmeister.

Na mesma ocasião foi examinado o estudo técnico desenvolvido pelo diretor jurídico da ABRAT, José Hildo, sobre Medida Provisória nº 719 de 29 de março de 2016 e seus efeitos novíços sobre a vida dos trabalhadores da ativa e os aposentados, na parte em que se trata do empréstimo consignado e do uso de

parte do FGTS para quitação de dívidas contraídas e não quitadas.

Após debate do tema, a diretoria decidiu que agirá no sentido de trabalhar a divulgação dos nefastos efeitos da MP agindo e enviando diretamente a cada congressista parecer.

“Buscaremos a discussão aberta junto às centrais sindicais, que tem a obrigação de esclarecer o que realmente significa aderir a tal “produto” junto às instituições bancárias”, afirmou Sílvia.



Durante estadia em Aracaju, a diretoria da ABRAT esteve visitando o presidente da OABSE, Henri Clay, reafirmando a parceria entre as Entidades.

## Moro: Patrono do XXXVII CONAT

O ex-presidente da ABRAT, Luís Carlos Moro foi escolhido por aclamação o patrono do XXXVIII CONAT, que será realizado nos dias 07 a 10 de setembro em Gramado (RS).

Ao ser oficialmente comunicado da escolha, Moro, que recebeu a notícia durante o Congresso em Sergipe, afirmou não ser merecedor de tal honraria, mas que recebia com muito orgulho o título de patrono do CONAT.



## TST

Durante o Congresso em Sergipe, os advogados aprovaram a Carta de Aracaju.

O documento já foi entregue ao Ministro Corregedor do Tribunal Superior do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva, pelo presidente da Associação Bahiana de Advogados Trabalhistas (ABAT), Emerson Mangabeira.

## Forró para encerrar o Congresso

Ao final das atividades acadêmicas, advogados, familiares e amigos se reuniram para Forró da Assat, com muita música, dança e barracas de comida nordestina.



## CARTA DE ARACAJU

Reunidos no I Encontro de Advogados Trabalhistas do Nordeste para debater temas de interesse da classe, da sociedade e da Justiça do Trabalho, advogados e advogadas tornam pública sua preocupação com o cenário político-institucional e seus reflexos na agenda legislativa do Congresso Nacional. A questão inspira acompanhamento por parte da advocacia trabalhista, uma vez que o crescimento de um sentimento conservador nesse ambiente de crise reanima o andamento de proposições legislativas que atingem o núcleo principiológico do direito do trabalho.

O projeto político divulgado pelo governo interino empossado durante este Encontro, aponta para mudanças significativas no caráter protetivo do direito do trabalho, pois busca legalizar a supremacia do negociado sobre o legislado e a permissão de terceirização da atividade fim.

Se não bastasse, estudo da Associação Sergipana de Advogados Trabalhistas, apresentado durante o evento, indica a existência de 38 projetos de lei e emendas constitucionais com profundo abalo no mundo do trabalho e na regulação das relações de labor que merecem atenção de toda a sociedade.

Acreditamos que a crise econômica não será solucionada com a redução de direitos trabalhistas. Ao contrário, em países como Espanha e Itália, o receituário de flexibilização sequer conseguiu diminuir o desemprego crescente e ainda reduziu drasticamente o padrão remuneratório dos trabalhadores.

Por fim, pugnamos pela revisão da Lei Orçamentária para a Justiça Laboral, que sofreu corte ideologicamente seletivo por parte do Congresso Nacional. Recuperar o orçamento resulta em efetivar a finalidade da legislação trabalhista e promover o acesso à justiça de trabalhadores e empregadores com celeridade e eficiência.

Nesta conjuntura, subscrevemos esta carta e conclamamos toda a sociedade para a defesa do da Democracia, do direito, da Justiça do Trabalho e do Estado Democrático de Direito.

Aracaju (SE), 13 de maio de 2016, Dia da Abolição da Escravatura

## Advogados participam de Atos Contra Corte no Orçamento da Justiça do Trabalho

Sergipe



Em Aracaju, a ABRAT, OAB/SE, ASSAT e MPT juntamente com o presidente do TRT 20ª Região realizaram o Ato contra o corte no orçamento da Justiça do Trabalho.

As manifestações foram no sentido de que a Justiça do Trabalhador não pode sofrer o desmonte que o legislativo está a fazer com o corte drástico no orçamento.

A presidente da ASSAT, Roseline Moraes, afirmou que os advogados sergipanos estão prontos para cerrar fileiras na luta contra um ato que pode representar o fechamento do Judiciário Trabalhista. Já a presidente da ABRAT, Silvia Burmeister, informou que vem fazendo contatos com os presidentes de Tribunais na busca de informações sobre o corte no orçamento, ficando perplexa ao saber que alguns tribunais fecharão suas portas a partir de julho 2016, por falta de dinheiro para mantê-los abertos. Silvia Burmeister ainda afirma que esta questão não diz respeito somente ao judiciário trabalhista e sim a cidadania e a sociedade como um todo.

Santos (SP)

A Associação dos Advogados Trabalhistas de Santos e Região (AATS) e a OAB de Cubatão-SP manifestaram apoio à Justiça do Trabalho contra os cortes orçamentários que em 2016 atingiram esta Justiça Especializada em quase 30% da verba de custeio e 90% da verba de investimentos.



A manifestação, assinada pelo presidente da AATS, Marcelo Pavão de Freitas, ressaltou a discordância com afirmação contida no relatório da lei que propôs os cortes, de que “as regras da Justiça do Trabalho são extremamente condescendentes com o trabalhador”. Segundo ele, tal assertiva está “totalmente equivocada”. Na verdade, “a Justiça do Trabalho, incluso aí os advogados, os magistrados e os servidores públicos, está engajada para reestabelecer o equilíbrio entre o capital e o trabalho”.

Marcelo Pavão também mencionou o endosso à ação direta de inconstitucionalidade (ADI) nº 5.468, que a Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra) impetrou junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), com o fundamento de que tais cortes, quase duas vezes maiores do que em outros ramos do direito, “seriam uma forma de retaliação ao trabalho desenvolvido por esse ramo especializado do direito”.

Rio Grande do Norte



Em Natal foi realizado ato em defesa da Justiça do Trabalho na Câmara de Vereadores. A proposição foi da Associação Norteriograndense de Advogados Trabalhistas (Anatra).

### Minas Gerais



A Associação Mineira dos Advogados Trabalhistas( AMAT) em parceria com AMATRA3 , OAB/MG, SITRAEMG (Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal do Estado de Minas Gerais), e TRT da 3ª Região, promoveu em Belo Horizonte Ato público contra o corte orçamentário discriminatório imposto à Justiça do Trabalho e que vem prejudicando os jurisdicionados, advogados, servidores e juizes.

O ato foi realizado, em frente ao Foro Trabalhista da capital mineira, bem como nas Varas do Trabalho das cidades do interior de Minas Gerais.

Segundo a presidente da AMAT, Isabel Dorado, a Justiça do Trabalho de Minas Gerais era uma das mais céleres do país, com tramitação dos processos até o Tribunal Regional numa média de 6 (seis) meses. Hoje as pautas estão para 2018 e com a redução do horário de funcionamento das 08h às 16h, as pautas poderão chegar a 2020 e até mais.

“Os pedidos pleiteados nos processos trabalhistas são de natureza alimentar e não podem aguardar para sua apreciação e julgamento tempo delongado”, afirmou a presidente.

### Campinas (SP)



Em Campinas o ato ocorreu na sede do TRT 15 e contou com a participação de centenas de advogados, desembargadores, juizes, procuradores, servidores, trabalhadores e outras autoridades e cidadãos, que se reuniram na manhã do dia 26/4, em frente ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para reivindicar a recomposição imediata do orçamento da Justiça do Trabalho (JT). Com a Rua Barão de Jaguara, no centro de Campinas, fechada para o trânsito e tomada de pessoas, o ato demonstrou a união da sociedade civil e dos poderes constituídos em defesa do Judiciário Trabalhista.

Representando a ABRAT, o vice-presidente da Associação Roberto Parahyba destacou em seu discurso, que foi interrompido por aplausos entusiasmados, imediatamente após a comunicação de que a Entidade ingressou como Amicus Curiae na ADIN ajuizada contra a Lei Orçamentária de 2016, que impingiu drásticos cortes à Justiça do Trabalho, de forma confessadamente discriminatória, em dobro comparativamente ao corte orçamentário imposto aos demais ramos do Poder Judiciário.

**ATENÇÃO TRABALHADOR!**  
Estão tentando eliminar os seus direitos!

A JUSTIÇA DO TRABALHO É EFICIENTE E DEVE CONTINUAR ASSIM

**Cortes no orçamento comprometem a qualidade do atendimento de quem mais precisa da Justiça do Trabalho: Você, trabalhador!**

AMATRA3 PARA ANPT ATEP TRT8

**ATO PÚBLICO PELA VALORIZAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

AMATRA15

Rio Grande do Sul

## O Novo CPC e a contagem de prazo em dias úteis no Processo Trabalhista



Rodrigo Menezes da  
Costa Câmara

Não há dúvidas de que o Novo Código de Processo Civil, em vigência desde 18 de março de 2016, é o grande assunto do momento na comunidade jurídica nacional.

E não poderia ser diferente, afinal de contas, trata-se de um dos mais importantes diplomas legais de nosso ordenamento jurídico, cujas mudanças são, a princípio, profundas. Porém, somente com o passar do tempo poderemos verificar se de fato as mesmas alcançarão o seu escopo.

No seu famoso discurso de Gettysburg, Abrahan Lincoln assevera “que o governo do povo, pelo povo e para o povo jamais desapareça da face da Terra.” Peço a devida vênia para, em paráfrase, dizer que o Código de Processo Civil de 2015, o primeiro nascido em período democrático em nosso país, foi feito “do advogado, pelo advogado e para o advogado (e que tal intuito jamais desapareça da face da

Terra)”, tamanho é o crescimento do protagonismo do causídico neste novo código. Mas não olvidemos o ensinamento bíblico “Daqueles a quem foi confiado muito, muito mais será pedido” (Lucas 12:48), razão pela qual caberá ao profissional intensificar os seus estudos e a sua qualificação para a devida atuação na defesa de seus clientes.

Em razão disto a ABRAT e as associações regionais vêm desenvolvendo trabalho de grande valia na realização de palestras e eventos sobre o tema em questão, tudo isto no afã de levar à advocacia trabalhista as principais alterações inseridas no processo do trabalho. Se o direito não socorre aos que dormem,

a ABRAT jamais padecerá desse mal, já que sempre se mantém alerta na defesa da advocacia trabalhista e da sociedade como um todo.

Neste espírito, entendemos como pertinente a elaboração deste trabalho para tratar acerca da tão falada contagem de prazos em dias úteis no processo do trabalho. Os mais desavisados logo dirão que esta questão já se encontra pacificada pela Instrução Normativa nº 39 do Tribunal Superior do Trabalho e que a contagem dos prazos no processo trabalhista deve ocorrer em dias corridos, até mesmo porque o art. 775 da CLT reza que os mesmos deverão ser “corridos e irrelevantes”, portanto, inexistiria omissão legislativa que autorizasse a aplicação de norma do processo civil consoante os termos do art. 769 da CLT e art. 15 do NCPC.

Todavia, não cremos que a advocacia trabalhista vá se resignar em relação a este entendimento. Afinal, é da nossa natureza, nas palavras de Nilton Correia, quando de da despedida ao grande Benedito Calheiros Bomfim, a “insubordinação positiva, irresignação e incontrolável desejo de lutar e vencer”.

Apesar da relevante contribuição da aludida instrução normativa, que de certa forma nos

deu um norte sobre quais regras do processo civil se aplicariam no processo trabalhista, não podemos esquecer que a mesma foi objeto de ADI proposta pela ANAMATRA que aduz violação ao artigos 5º, II, 22, I e 96, I, “a” do Texto Maior, pois, segundo a entidade, o Tribunal Superior do Trabalho teria ultrapassado a sua competência ao “regulamentar” a lei processual federal. Ademais, é bom lembrar que as instruções normativas não possuem caráter vinculante.

Noutro largo, quanto a existência de norma específica sobre o tema na CLT, que em seu art. 775 diz que os prazos são “contínuos e irrelevantes”, como já dito alhures, temos que esta norma, cuja redação é

*“A ABRAT jamais padecerá desse mal, já que sempre se mantém alerta na defesa da advocacia trabalhista...”*

do longínquo ano de 1946, merece ser afastada ante a patente omissão ontológica. Ou seja, a lei específica existe, mas não mais corresponde à realidade social. A norma estaria, assim, desatualizada, não apresentando mais compatibilidade com os fatos sociais e com o desenvolvimento técnico.

Nesta toada, segundo a Teoria Sistemática, defendida por doutrinadores do calibre de Mauro Schiavi, Carlos Henrique Bezerra Leite e Leone Pereira, a aplicação subsidiária das normas do direito processual civil ao direito processual trabalhista ocorre não somente na hipótese de lacuna normativa, mas também nos casos de lacuna ontológica.

O juslaboralista Leone Pereira explica que “ainda que a CLT ou legislação processual trabalhistas este o caso do art. 775 da CLT, posto que a contagem de prazos em dias corridos vai de encontro aos princípios do acesso à ordem jurídica justa, da dignidade da pessoa do trabalhador (advogado) e do caráter instrumental do processo, haja vista este não ser um fim em si mesmo, mas um instrumento de pacificação social. Peço que o leitor não pense que estamos “tentando tirar leite de pedra” ou “forçando a barra” quando dizemos que há violação ao princípio da dignidade da pessoa do trabalhador em relação ao advogado, pois, cumpre destacar que o próprio

Texto Constitucional, em seu art. 6º, eleva o lazer ao status de direito social. Hodiernamente, com o Processo Judicial Eletrônico – PJE, o advogado tem tido que conviver com três expedientes, pois, como se sabe, o sistema ainda é falho e obriga o causídico a permanecer à frente de seu computador até altas horas da noite para efetuar a digitalização de documentos (tarefa esta que no nosso entendimento foi indevidamente transferida dos servidores para a advocacia) e os protocolos necessários.

E nem se diga que a norma estatuída no aludido dispositivo da lei processual civil não é compatível com o processo trabalhista em razão do princípio

da celeridade processual. Primeiro porque o princípio em tela também se aplica ao processo civil e nem por tal razão deixou-se de haver a contagem em dias úteis, segundo, sabe-se que a demora na prestação jurisdicional repousa não no elástico dos prazos processuais, mas sim, em regra, pela deficiência na estrutura da Justiça do Trabalho, especialmente a insuficiente quantidade de servidores na primeira instância.

Desta feita, forçoso é concluir que mencionada a norma consolidada não mais atende ao seu mister, estando desatualizada com os fatos sociais e com o desenvolvimento técnico. Releva notar que se ao advogado for garantido o gozo de finais de semana e feriados, onde poderá descansar e usufruir do lazer com amigos e familiares sem se preocupar com prazos e elaboração de peças, teremos um profissional menos cansado e, destarte, um melhor aproveitamento do acesso à justiça. Através da contagem de prazo processual em dias úteis, este profissional terá o que os demais trabalhadores já possuem garantido em lei: o direito ao descanso semanal.

No entanto, cabe aqui anota que a ABRAT, no intuito de evitar quaisquer problemas de interpretação que afastem a contagem de prazos em dias úteis encaminhou através do Deputado Wadih Damous o PL

4750/2016 para alterar a CLT também neste ponto.

Por fim, concluímos que ante a omissão ontológica, o art. 219 do CPC efetivamente é aplicável ao processo trabalhista, merecendo os advogados que militam na seara laboral usufruírem também desta conquista. Certamente esta será mais uma luta a ser travada com vigor pelas Associações de Advogados Trabalhistas.

*Presidente da Associação Norterriograndense de Advogados Trabalhistas (Anatra)*

*“E nem se diga que a norma estatuída no aludido dispositivo da lei processual civil não é compatível com o processo trabalhista...”*

XXXVIII  
**CONAT**  
GRAMADO - RS - 2016

07 A 10  
SETEMBRO

Transformações do Direito do Trabalho.  
A dignidade e a democracia  
como reserva de justiça.

[www.conat2016.com.br](http://www.conat2016.com.br)

**ABRAT**  
Associação Brasileira  
de Advogados Trabalhistas

**SATERGS**  
Sociedade de Advogados  
Trabalhistas do Rio Grande do Sul

**AGETRA**  
Associação dos Advogados  
Trabalhistas do Rio Grande do Sul

**OAB**  
RIO GRANDE DO SUL

# Gaúchos participam de Pré-Conat



A Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT), com o apoio da CNEC/IESA, OAB Santo Ângelo, Associação Gaúcha de Advogados Trabalhistas (AGETRA) e Sociedade de Advogados de Empresas do Rio Grande do Sul (SATERGS), realizou o Pré-Conat.

A cidade de Gramado sediará o maior congresso da Advocacia trabalhista do país de 7 a 10 de setembro, o XXXVIII CONAT.

Com o tema “O Novo CPC e os reflexos no Processo do Trabalho, a Execução Trabalhista e Advocacia nos Tribunais Superiores”, o evento

teve como palestrantes o desembargador Luiz Alberto de Vargas, o advogado Ronaldo Tolentino e o diretor da ABRAT e ex-procurador Geral do Trabalho, João Pedro Ferraz dos Passos.

O Pré-Conat reuniu profissionais de várias cidades da região, como Santa Rosa, Ijuí, Três Passos, Humaitá, Giruá, Três de Maio, Guarani das Missões, Santo Cristo e São Luiz Gonzaga.

Para a presidente da ABRAT, Sílvia Lopes Burmeister a intenção é apresentar aos participantes dos pré-Conats uma prévia do que é o

Congresso. No caso específico do realizado no Rio Grande do Sul, a intenção foi discutir o Novo Código de Processo Civil e o Processo do Trabalho, execução trabalhista e, ainda, a advocacia junto ao Tribunal Superior do Trabalho, quando foi examinada a lei 13.015/14, que instituiu nova sistemática no julgamento do Recurso de Revista.



## Ideários Sindicais



\*Roberto Parahyba de Arruda Pinto

A liberdade sindical constitui um direito fundamental dos trabalhadores na luta pela melhoria de sua condição social, de forma organizada e coletiva. A participação ativa dos corpos intermediários da sociedade civil, notadamente das entidades

sindicais, é fundamental para a solidificação e construção de um sistema verdadeiramente democrático, cujos alicerces estão ameaçados nos dias atuais, de exacerbação do individualismo. Como sublinha Zygmunt Bauman em seu clássico “A Modernidade Líquida”, vivemos numa época de liquidez, fluidez, volatilidade, incerteza e insegurança, em que prevalece à lógica do agora, do consumo, do gozo e da artificialidade.

Ao longo dos tempos, as entidades sindicais alçaram grande importância na sociedade global, pelo desempenho de seu papel protagonista para a obtenção de condições dignas de trabalho, inclusive adquiriram a legitimidade jurídica para negociar com o empregador a priorização do trabalho decente. No dizer de José Carlos Arouca: “a organização dos trabalhadores em sindicato mostrou-se indispensável para aqueles que isoladamente eram pobres e fracos, tornando-se fortes quando constituíssem uma coletividade”.

A força da entidade sindical está atrelada à sua representatividade, que é medida pelo clássico e universal critério de “contar cabeças”, leia-se: o número de associados do sindicato. Enquanto, a filiação decorre do poder de arregimentação, pela capacidade do sindicalismo em criar nos trabalhadores a vontade de agir coletivamente.

Apesar da taxa de sindicalização no Brasil não ser baixa comparativamente as dois demais países, o modelo sindical brasileiro é alvo de críticas recorrentes exatamente por fazer com o que os sindicatos, para sobreviver, não necessitem agir para filiar adeptos. O imposto sindical assegura-lhes sobrevivência financeira e a unicidade sindical impede e afasta a (salutar) competição de mais de um sindicato pela

mesma base territorial. Adicione-se o fato dos trabalhadores não terem que se associar ao sindicato para se beneficiarem dos acordos, convenções coletivas e sentenças normativas proferidas pela Justiça do Trabalho, em arremate ao quadro legal pátrio de desestímulo à filiação sindical.

Modelo contraposto ao da unicidade sindical adotado no Brasil é o da pluralidade sindical, definida por Amauri Mascaro Nascimento (Compêndio de Direito Sindical) como o “princípio segundo o qual, na mesma base territorial pode haver mais de um sindicato representando pessoas ou atividades que tenham um interesse coletivo”. Não obstante mundialmente reconhecida como o modelo mais próximo à liberdade sindical, a pluralidade sindical não é imune a críticas, dentre outras: a de quebrar a unidade da classe operária; a de estimular a luta intersindical e entre os dirigentes e associados; a de contribuir para o enfraquecimento da luta sindical e do sindicato.

A despeito da restrição legal de criação de sindicato imposta pelo modelo da unicidade sindical, o Brasil conta com uma maré-montante de sindicatos, muitos dos quais sem representatividade alguma, constituídos com o objetivo de abocanhar um pedaço do bolo tributário de quase dois bilhões de reais do imposto sindical.

A proliferação dos sindicatos em escalas magnânimas decorre do processo de desmembramento da entidade

sindical (também conhecido por dissociação), permitido pelo sistema jurídico, que se caracteriza como uma das formas de fundação de uma nova entidade sindical a partir de outra pré-existente, com o propósito de constituir um sindicato mais específico. Produz, como resultado, a pulverização e consequente fragilização da representatividade sindical.

Os sindicatos atualmente vivem crise de representatividade, em escala global, cuja superação depende, fundamentalmente, de sua legitimação perante seus associados e potenciais associados, o que exige, em primeiro lugar, uma postura comprometida com os ideários sindicais, de melhoria da condição social dos trabalhadores.

*“As entidades sindicais alçaram grande importância na sociedade global...”*

\*Vice-presidente da ABRAT-  
Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas

## ABRAT participa de encontro da AASP

O vice-presidente da ABRAT, Roberto Parahyba representou a Associação na cerimônia de abertura do VII Encontro Anual Associação de Advogados de São Paulo (AASP), realizado na cidade de Campinas.

Ao manifestar-se na cerimônia de abertura, o presidente da AASP, Leonardo Sica, lançou a campanha de valorização da advocacia “É de Lei”, que vai se basear no art. 133 da Constituição Federal.

Segundo Parahyba o objetivo da campanha é reforçar a importância da categoria, exigindo respeito e legitimidade.

“Finalmente, quem trabalha pelos direitos dos outros precisa ter os seus respeitados e sua importância reconhecida”, ressaltou o vice-presidente da ABRAT.



## AATRAMAT participa da 1ª Corrida da Justiça do Trabalho

A Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso (Aatramat) apoiou a 1ª Corrida da Justiça do Trabalho de Mato Grosso, realizada pelo TRT de Mato Grosso e a Associação de Magistrados Trabalhistas do Estado (Amatra23). Com o tema Trabalho Seguro, a corrida de rua marcou as comemorações de 1º de maio, Dia do Trabalho.

Ao todo, 1.500 pessoas participaram da prova entre advogados, juízes, servidores da Justiça do Trabalho e público em geral. Foram realizadas provas de 5 km e 10 km, além de prova Kids e da caminhada de 3 km.

No estande da Aatramat, os advogados receberam apoio para a corrida, como lanches saudáveis, servidos pela empresa Speed Frut, água e alongamentos pós corrida feitos por instrutores da Academia Inspire, que sorteou um mês de academia grátis para os advogados presentes.

A participação da Aatramat na 1ª Corrida da Justiça do Trabalho de Mato Grosso ficou marcada como o primeiro grande evento com participação da diretoria da associação para o triênio 2015/2018.

“Assumimos a Aatramat com o dever de envolver os advogados trabalhistas nos assuntos que cercam a nossa atividade. A corrida marca o primeiro grande evento apoiado pela associação nesta gestão. É um evento que já entrou para o calendário da Justiça do Trabalho de Mato Grosso e que contará sempre com nossa participação”, declarou o presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso, Leonardo Bressane.

A vice-presidente da Aatramat, Karlla Patrícia de

Souza, reforçou a importância da participação da associação no evento. “A corrida envolveu todos que trabalham na Justiça do Trabalho, suas famílias e a sociedade em geral na prática de esportes, além de chamar atenção para o tema muito importante e latente no nosso dia a dia, que é a segurança no trabalho”.



## Rio de Janeiro



O ex-presidente da Associação Carioca de Advogados Trabalhista (ACATRJ) e diretor da ABRAT, José Luis Campos Xavier foi empossado desembargador pelo quinto constitucional, no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª

Região.

Presentes à cerimônia os ex-presidentes da ABRAT, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Momena Baptista, Osvaldo Rotbande Clair da Flora Martins e os diretores Araçari Baptista e Gil Luciano.



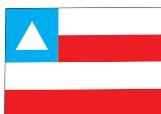
O ex-presidente da ABRAT, Osvaldo Sirota Rotbande representou a entidade na cerimônia em homenagem ao advogado trabalhista Benedito Calheiros Bonfim, falecido neste mês.

A solenidade foi coordenada pela Ordem dos Ad-

vogados do Brasil Seção Rio de Janeiro e Instituto dos Advogados do Brasil (IAB).

Em nome dos familiares presentes se pronunciou Vinícius Bonfim.

## Bahia



"A ABRAT esteve representada no 18º Congresso Nacional de Magis-

trados do Trabalho, promovido pela Associação Nacional de Magistrado do Trabalho e que foi realizado em Salvador/BA.

O evento contou com discursos de várias autoridades, dentre elas do presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior

da Justiça do Trabalho (CSJT), ministro Ives Gandra Filho, a presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia (TRT5-BA), desembargadora Maria Adna Aguiar, presidente de honra do evento, a presidente da Amatra 5, juíza Rosemeire Fernandes, e o presidente da Anamatra, Germano Siqueira.

## GIRO PELAS ASSOCIAÇÕES



"A Justiça do Trabalho em Mato Grosso conta, a partir de agora, com uma nova ferramenta para incentivar a conciliação e

dar celeridade aos processos. Trata-se do aplicativo 'Quero Conciliar', que vai possibilitar que qualquer cidadão ou empresa que tenha processos tramitando nas varas ou mesmo no Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso (TRT/MT), possa fazer uma proposta de acordo pela internet a qualquer hora e lugar.

A ferramenta para advogados e partes no portal do TRT no banner 'Quero Conciliar', à direita do site. O aplicativo é uma iniciativa do TRT de Mato Grosso como parte da programação da Semana Nacional de

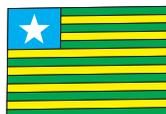
## Mato Grosso



Conciliação, que será realizada entre os dias 13 a 17 de junho em todo o país.

Segundo o presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso (Aatramat), Leonardo Bressane, a iniciativa vem ao encontro da necessidade de fomentar os acordos. "O TRT sai na frente colocando à disposição da sociedade essa ferramenta. Importante lembrar que a conciliação é princípio da Justiça do Trabalho", afirmou.

## Piauí



A Associação dos Advogados Trabalhistas do Piauí realizou seminário sobre o novo CPC na Faculdade Estácio de Sá com a participação de advogados e associados da ATEPI.

A coordenação científica do congresso foi do diretor da ATEPI, Cíneas Santos.

## Sergipe



O secretário geral da Associação Sergipana de Advogados Trabalhistas ( Assat), Victor Hugo Motta participou da posse do desembargador Thenisson Dória no Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (Sergipe).

## AGENDA



### JUNHO

02 a 04 - 2o CONGRESSO ESTADUAL DE ADVOGADOS TRABALHISTAS DO AMAZONAS

09 e 10 - CONGRESSO DE DIREITO SINDICAL – BRASÍLIA ( DF)

16 e 17- PRE- CONAT - ENCONTRO AGETRA –RIO GRANDE DO SUL

### AGOSTO

26 E 27 - FÓRUM NACIONAL DE PROCESSO DO TRABALHO – BELO HORIZONTE/MG

### SETEMBRO

07/10- CONAT – GRAMADO/ RS

## ABRAT NO facebook



Moysés Monteiro  
Reunião de Diretoria da ABRAT!

Em pauta, IMPORTANTÍSSIMOS assuntos atinentes à Advocacia Trabalhista Nacional! — em Radisson Hotel Aracaju.



Araçari Baptista adicionou 20 novas fotos — com Gil Luciano Domingues e outras 2 pessoas.

13 de maio às 07:46 • Aracaju, SE •

Sucesso absoluto na abertura e primeiro dia do II CONGRESSO DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO E I ENCONTRO DE ADVOGADOS TRABALHISTAS DO NORDESTE. Parabéns Rose Morais - presidente da ASSAT - Associação Sergipana de Advogados Trabalhistas e Silvia Lopes Burmeister - Presidente da

ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas pela realização do brilhante e concorrido evento.



Luciana Barcellos Slosbergas  
13 de maio às 11:25 • Instagram •  
Participando do II Congresso de Direito e Processo do Trabalho e II Encontro de Advogados Trabalhistas do Nordeste Aracaju 2016, promovido pela ASSAT e ABRAT. Palestrando sobre Trabalho Escravo Contemporâneo!



Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira  
18 h •  
Caros colegas,  
Informo que, na manhã de hoje, a Carta de Aracaju foi entregue ao Ministro Corregedor do TST.